



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000255 ,29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001149 DE 28/09/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 59.175,65,(CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA CINCO REAIS SESENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

384	13200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	43.310,22
490	13200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	15.865,43

**T O T A L 59.175,65**

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 59.175,65 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA CINCO REAIS SESENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

			59.175,65
		<b>02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)</b>	<b>59.175,65</b>
13200		Transferência Provenientes do Governo Federal destinada ao Vencimento dos Agentes Comunitarios de Saude e Agentes de Combate a Endemias	59.175,65

**T O T A L 59.175,65**

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 29 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**